

PROJETO DE LEI Nº 6.036 DE 2005



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. CARLOS NADER)

Nº DE ORIGEM

EMENTA:

"Institui a reserva de 50% das vagas existentes nas universidades públicas aos alunos oriundos da rede pública de ensino fundamental e médio."

DESPACHO:

20/10/2005 - (APENSE-SE À(AO) PL-1643/1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO PRIORIDADE	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /



Câmara dos Deputados

PL 6.036/2005

Autor: Carlos Nader

Data da Apresentação: 10/10/2005

Ementa: "Institui a reserva de 50% das vagas existentes nas universidades públicas aos alunos oriundos da rede pública de ensino fundamental e médio."

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-1643/1999.

Regime de tramitação: Prioridade

Em 20/10/2005

ALDO REBELO
Presidente



6036

PROJETO DE LEI N° DE 2005.
(Sr. Carlos Nader)

“Institui a reserva de 50% das vagas existentes nas universidades públicas aos alunos oriundos da rede pública de Ensino Fundamental e Médio.”

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Ficam as universidades públicas, obrigadas a reservarem 50% (cinquenta por cento) de suas vagas aos alunos que tenham cursado todas as séries da rede pública de ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único – O vestibulando que preencher as condições descritas no “*caput*” fica obrigado a apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela instituição escolar competente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da União – OGU, no Ministério da Educação.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Tal projeto visa proporcionar o fortalecimento da educação de alunos provenientes da rede pública de ensino, criando condições que possibilitem a um número maior de jovens, que estudam em escolas públicas, beneficiarem-se da oportunidade de aprender, desenvolver e atingir uma graduação, concorrendo com igualdade no mercado de trabalho.

Cabe dizer que o sistema de cotas é necessário quando há uma estrutura social deformada, que inviabiliza grande número de cidadãos ao acesso às universidades.

O sistema de cotas, a nosso ver, é um instrumento que rompe com um processo já viciado, qual seja, de marginalizar o aluno carente que não teve oportunidade de boa formação educacional e cultural. Pois, somos sabedores que a maior parcela de vagas nas universidades públicas é preenchida por alunos oriundos de famílias com boa renda, de colégios particulares, muitas vezes com conhecimento de outro idioma e preparados por cursos pré-vestibulares.

Assim sendo, percebemos que o assunto adquire visibilidade e causa uma reação saudável na vida social de todos os cidadãos.

Os problemas educacionais não serão resolvidos apenas com adoção do sistema de cotas, pois, entre tantos fatos, sabemos que as profundas desigualdades no nosso país também são acentuadas quando do acesso às universidades públicas.

Outrossim, vale expor o trabalho desenvolvido pelo Poder Executivo, para qualificar o ensino fundamental e médio, para dessa forma, o sistema de cotas se tornar gradualmente menos necessário. Em outras palavras, afirmamos que ao Estado compete o dever e o esforço para proporcionar condições a todos os alunos do ensino público, de concorrerem em grau de igualdade no acesso às universidades.

Finalmente salientamos que no primeiro Seminário de Cotas realizado no Estado do Rio de Janeiro, revelou-se que os índices de freqüência às aulas, inscrições em disciplinas e aproveitamento escolar não foram discrepantes, com vantagens para os cotistas em alguns cursos, confirmado-se que tal instrumento não diminui a qualidade de ensino nas universidades.



5BDB184B47



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, pleiteamos a reserva de 50% das vagas nas universidades públicas àqueles alunos que tenham cursado todas as séries do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública, acreditando que estaremos reparando uma acentuada desigualdade de oportunidade a inúmeros jovens, minimizando qualquer fonte de discriminação.

Sala das Sessões, em de de 2005.

**Deputado CARLOS NADER
PL/RJ**



5BDB184B47

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: PL-1643/1999

Autor: Senado Federal - Antero Paes de Barros - PSDB /MT

Data de Apresentação: 10/09/1999

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Prioridade

Origem: PLS-298/1999

Situação: CEC: Aguardando Designação de Relator.

Ementa: Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Indexação: OBRIGATORIEDADE, UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO PÚBLICA, RESERVA, METADE, VAGA, ALUNO, CURSO, INTEGRALIDADE, EDUCAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ORIGEM, ESCOLA PÚBLICA, EXIGÊNCIA, APROVAÇÃO, PROCESSO, SELEÇÃO, EXAME, CLASSIFICAÇÃO, ESTUDANTE, AÇÕES AFIRMATIVAS.

Despacho:

2/6/2000 - DEFERIDO OF P-94/00, CECD, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS PL. 1447/99 E PL. 2069/99, A ESTE.

Apensados

PL 1447/1999 **PL 2069/1999** **PL 2486/2000** **PL 2772/2000** **PL 4620/2001**
PL 4784/2001 **PL 5062/2001** **PL 5325/2001** **PL 5338/2001** **PL 5740/2001**
PL 5783/2001 **PL 5830/2001** **PL 5870/2001** **PL 6399/2002** **PL 165/2003**
PL 373/2003 **PL 1141/2003** **PL 1149/2003** **PL 1188/2003** **PL 1202/2003**
PL 1335/2003 **PL 1620/2003** **PL 1883/2003** **PL 2923/2004** **PL 3004/2004**
PL 3153/2004 **PL 3472/2004** **PL 3481/2004** **PL 3571/2004** **PL 5427/2005**
PL 5475/2005 **PL 5804/2005**

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLENÁRIO)

REQ 1910/2004 (Requerimento) - Nice Lobão

- CEC (EDUCAÇÃO E CULTURA)

REQ 37/2003 CEC (Requerimento) - João Matos

REQ 95/2004 CEC (Requerimento) - João Matos

Última Ação:

9/3/2005 - Comissão de Educação e Cultura (CEC) - Devolvida sem Manifestação.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
10/9/1999	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Senado Federal - Antero Paes de Barros
30/4/2003	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Apresentação do Requerimento, REQ 37/2003 CEC, pelo Dep. João Matos
8/10/1999	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 09/10/1999 PÁG 48099 COL 02.
8/10/1999	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) DESPACHO INICIAL A CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
8/10/1999	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
23/11/1999	Comissão de Educação e Cultura (CEC) RELATOR DEP JOÃO MATOS.

2/3/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 2.486/2000.
18/4/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 2.772/2000.
2/6/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) DEFERIDO OF P-94/00, CECD, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS PL. 1447/99 E PL. 2069/99, A ESTE. 
13/12/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) OF P-685/00, DA CECD, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PL. 73/99 A ESTE.
11/5/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-4620/2001.
1/6/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-4784/2001.
13/8/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5062/2001.
17/9/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5325/2001.
20/9/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5338/2001.
27/12/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5740/2001.
4/3/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5783/2001.
4/3/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5830/2001.
4/3/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-5870/2001.
3/4/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-6399/2002.
25/3/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a esta o PL-165/2003.
7/5/2003	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Aprovado requerimento do Sr. João Matos que requer a realização de reunião de audiência pública para discutir a matéria objeto do Projeto de Lei 1.643/99, que "estabele a reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino".
27/5/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 373/2003. Deferido Ofício nº 176/03 da CECD, solicitando esta apensação. DCD 28 05 03 PÁG 23293 COL 02. 
25/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1141/2003.
25/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1149/2003.
25/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1188/2003.
25/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1202/2003.
11/7/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

	Apense-se a este o PL-1335/2003.
19/8/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1620/2003.
19/9/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1883/2003.
16/3/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-2923/2004.
16/3/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3004/2004.
24/3/2004	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Apresentação do Requerimento, REQ 95/2004 CEC, pelo Dep. João Matos 
2/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3153/2004.
14/5/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3472/2004.
28/5/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3571/2004.
2/6/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento, REQ 1910/2004, pela Dep. Nice Lobão 
9/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 3481/2004.
23/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Deferido o REQ 1910/2004 solicitando a desapensação do PL 73/1999 desta proposição.DCD 24/06/2004 PÁG 29560 COL 01. 
9/3/2005	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Devolvida sem Manifestação.
24/6/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-5427/2005. 
7/7/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-5475/2005. 
11/7/2005	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Apensação do PL 5427/2005 a esta proposição.
20/7/2005	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Apensação do PL 5475/2005 a esta proposição.
31/8/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-5804/2005. 
1/9/2005	Comissão de Educação e Cultura (CEC) Apensação do PL 5804/2005 a esta proposição.

[Nova Pesquisa](#)